



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 03 de julho de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 004/2019

AO CONTRATO Nº 020/2016

PROCESSO SEI IMA.2016.00000661-29

RC Nº 00193/2019

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Mandaguaçu, 534, Sobrelaja, Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais/PR, CEP 83.324-430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº.07.777.721/0001-51, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos do art. 65, II da lei 8.666/93, aditar as cláusulas quarta e quinta, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria especializada em suporte jurídico na área da contratação pública via website, por escrito e fornecimento de revista informativa.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

4.1. Ficará mantido o valor global anual em **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para a próxima vigência contratual.

4.2. O valor dos serviços contratados englobam todos os impostos, taxas, e demais custos diretos e indiretos decorrentes da execução integral do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2019.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

JULIANO JOSÉ LOPES

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO JOSÉ LOPES, Usuário Externo**, em 03/07/2019, às 11:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA CAROLINE SILVA RUFINO, Usuário Externo**, em 03/07/2019, às 14:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PAES GIROTTO, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 03/07/2019, às 14:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MOISES FERREIRA MACIEL, Gerente Jurídico**, em 03/07/2019, às 14:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 03/07/2019, às 14:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**,
Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 03/07/2019, às 17:48, conforme art. 10 do Decreto
18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO**,
Diretor(a) de Governança Corporativa e Compliance, em 05/07/2019, às 12:34, conforme art. 10
do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica>
informando o código verificador **1578677** e o código CRC **8857B40C**.